



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Lei n.º 660/98

Araguatins - TO, 23 de abril de 1998.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com vistas à criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.”

Handwritten signature: Zuleide May

O Prefeito do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto na Fazenda Municipal, (Orçamento Programa para o exercício de 1998/Lei Orçamentária nº 644/97), no Comparativo da Receita Orçada com a Receita Arrecadada, com base no Artigo 5º §1º da Resolução Normativa nº 003/98 do TCE-TO de 18 de fevereiro de 1998, para contabilização em dotação Orçamentária própria dos ganhos de receitas com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, a seguinte dotação orçamentária:

1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
1724.00.00	Transferências do FUNDEF

Art. 2º- Ficam abertos na Fazenda Municipal, (Orçamento Programa para o exercício de 1998/Lei Orçamentária nº 644/97), os Créditos Adicionais Especiais, com base nos Artigos 41 inciso II, 42 e 43 da lei nº 4.320/64, combinado com o Artigo 7º da Resolução Normativa nº 003/98 do TCE-TO de 18 de fevereiro de 1998, no valor de R\$ 1.301.055,60 (um milhão, trezentos e um mil, cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), para contabilização/execução em dotação orçamentária própria das despesas resultantes da aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, nas seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

1) - 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEF, no valor de R\$ 780.633,36 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

*Problema
1/10/04*

08.00	EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.42	ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.188	ENSINO REGULAR		
08.42.1882-42	Programa de Manutenção ao FUNDEF (60%)		
3000.00	DESPESAS CORRENTES		
3100.00	PESSOAL		
3110.00	PESSOAL CIVIL		
3111.	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	562.126,57
3113.	Obrigações Patronais	R\$	62.450,66
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3131.	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	23.348,47
3132.	Outros Serviços e Encargos	R\$	46.838,00
3190.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		
3192.	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	85.869,66

2) - 40% (quarenta por cento) dos recursos do FUNDEF, no valor de R\$ 520.422,24 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e centavos).

08.00	EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.42	ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.188	ENSINO REGULAR		
08.42.1882-43	Programa de Manutenção ao FUNDEF (40%)		
3000.00	DESPESAS CORRENTES		
3100.00	PESSOAL		
3110.00	PESSOAL CIVIL		
3111.	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	182.147,78
3111.1	Diárias	R\$	7.806,33
3113.	Obrigações Patronais	R\$	15.612,66
3120.	Material de Consumo	R\$	104.084,44
3130.	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3131.	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	41.633,77
3132.	Outros Serviços e Encargos	R\$	31.225,33
3190.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		
3192.	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	62.450,72
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4100.00	INVESTIMENTOS		
4110.	Obras e Instalações	R\$	62.450,66
4120.	Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.010,55



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Art. 3º - Para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais, abertos no artigo 2º (segundo), serão usados como recursos as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Programa para o exercício de 1998. (Lei nº 644/97).

a) - Projeto/Atividade nº 08421882-16 - Manutenção do Ensino Fundamental, elemento de despesa nº 3111.01, no valor de R\$ 293.900,00 (duzentos e noventa e três mil, novecentos reais).

b) - Projeto/Atividade nº 08421881-13 - Construção de Prédios Escolares, elemento de despesa nº 4110.00, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

c) - Projeto/Atividade nº 08421881-14 - Construção de Prédios Escolares- Projeto de Assentamento, elemento de despesa nº 4110.00, no valor de R\$ 405.515,88 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

d) - Projeto/Atividade nº 13764481-28 - Construção e Ampliação de Obras de Saneamento Geral, elemento de despesa nº 4110.00, no valor de R\$ 311.639,72 (trezentos e onze mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de janeiro de 1998, conforme preceitua o Artigo 1º da lei nº 9.424/96. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 23 de abril de 1998.

Boleslaw Daroszewski Júnior
Prefeito

Alday Machado de Oliveira
Sec.Mun.de Administração e
Coordenação Geral